



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 890, DE 02 DE JULHO DE 1984 -

Autoriza a concessão de abono especial à viúva de funcionário falecido que menciona, a título de ajuda financeira aos seus dependentes.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono especial de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), a favor da viúva do ex-funcionário Municipal, FRANCISCO CLEMENTINO NETO, falecido na data de 13 de janeiro de 1983, a título de ajuda financeira aos seus dependentes, como prova de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados a esta Prefeitura por mais de 20 anos consecutivos.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), o qual será coberto com os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício, em igual valor.

§ Único - O crédito a ser aberto por decreto, obedecerá a seguinte classificação:

Orgão	:	3. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unid.Org.	:	3.3. Previdência Social
3.0.0.0.		Despesas correntes
3.1.0.0.		Despesas de custeio
3.1.1.3.		Obrigações patronais
		Abono especial

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 02 de julho de 1984

Dirce Silveira
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data

supra.

Aguiinaldo Clévis da Silva Sant'Ana
Aguiinaldo Clévis da Silva Sant'Ana

Secretário

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 — ICÉM — SP.